

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 11.352.433/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:04:23 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **D586.A0D7.49C6.A96D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.352.433/0001-22

Razão
Social:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Endereço: R ALAGOAS 186 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040122031614001160

Informação obtida em 03/04/2025 08:53:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



ANEXO 06- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME, EPP ou MEI)

Α

Comissão de Licitação

Município de Mercedes

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90028/2025

Processo Licitatório 45/2025

Objeto: Aquisição de artigos de papelaria e materiais para escritório, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, através da política pública denominada "Compra Mercedes"

Delvip Tecnologia e Serviços Ltda, CNPJ / MF nº11.352.433/0001-22, sediada Av. Thomaz Luiz Zeballos nº 1026- Centro. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Guaira, 03 de abril de 2025.

Delcio de Vicente Pedro RG: 3 769 716-8 SSP/PR

CPF: 517.626.849-34 11.352.433/0001-22

DELVIPTECNOLOGIAE SERVIÇOS LTDA

Av Thomaz Luiz Zeballos 1026 CEP 85 980-000 Guaira Parana



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.352.433/0001-22 DUNS®: 900165730 Razão Social: DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

DELVIP PAPELARIA E TECNOLOGIA Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não

Data de Abertura da Empresa: Capital Social: R\$ 20.000.00 20/11/2009

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS CNAE Primário:

DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CNAE Secundário 1:

3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO CNAE Secundário 2:

4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE CNAE Secundário 3:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Secundário 4:

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE Secundário 5:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS CNAE Secundário 6:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE CNAE Secundário 7:

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E CNAE Secundário 8: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO CNAE Secundário 9:

CNAE Secundário 10: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE Secundário 11:

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CNAE Secundário 12:

4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE CNAE Secundário 13:

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE Secundário 14:

4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM CNAE Secundário 15:

4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E CNAE Secundário 16: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CNAE Secundário 17:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE CNAE Secundário 18: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CNAE Secundário 19:

9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNAE Secundário 20:

Emitido em: 03/04/2025 10:23 1 de

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 85.980-000

Endereço: AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1026 - CENTRO

Município / UF: Guaira / Paraná (44) 36423926 Telefone:

delvip@hotmail.com E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 517.626.849-34

DELCIO DE VICENTE PEDRO Nome:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 517.626.849-34

DELCIO DE VICENTE PEDRO Nome:

E-mail: delvip@hotmail.com

Emitido em: 03/04/2025 10:23 2 de

Nome: JAQUELINE STEIN CPF: 040.XXX.XXX-29

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 017.288.929-45 Participação Societária: 50,00%

Nome: DAMARIS ALMAGRO DA SILVA PEDRO

Número do Documento: 6263327-1 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 04/07/1991 Data de Nascimento: 16/12/1972

Filiação Materna: DENIS MARTINS DA SILVA

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 517.626.849-34

Nome: DELCIO DE VICENTE PEDRO

Carteira de Identidade: 37697168 Órgão Expedidor: SSPPR

Data de Expedição: 06/10/1982

CEP: **85.980-000**

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 45 - CENTRO

Município / UF: Guaira / Paraná
Telefone: (44) 36423926

E-mail: damarisprof@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 517.626.849-34 Participação Societária: 50,00%

Nome: DELCIO DE VICENTE PEDRO

Número do Documento: 3769716-8 Órgão Expedidor: SSP/PR

Data de Expedição: 06/10/1982 Data de Nascimento: 26/09/1964

Filiação Materna: ZULMIRA DE VICENTE PEDRO

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **017.288.929-45**

Nome: DAMARIS ALMAGRO DA SILVA PEDRO

Carteira de Identidade: 62633271 Órgão Expedidor: SSPPR

Data de Expedição: 26/01/2017

CEP: **85.980-000**

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO, 45 - CENTRO

Município / UF: Guaira / Paraná

Telefone:

E-mail: delvip@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Servicos

21768 - Assistência Técnica / Prestação Serviço - Radiocomunicação

Emitido em: 03/04/2025 10:23 3 de 3



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.352.433/0001-22 DUNS®: 900165730 Razão Social: DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: DELVIP PAPELARIA E TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: **27/10/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **06/06/2025**

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/04/2025

Código de Controle: 2025040122031614001160

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 30/09/2025

Código de Controle: 190260062025

Emitido em: 03/04/2025 10:23 1 de 1



SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host CELEPAR 03/04/2025 - 10:24:45

CNPJ:	111 352 433/0001 - 22	Inscrição Estadual:	90502881-26
Nome Empresarial:	DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS			
Número:	1026	Complemento:		
Bairro:	CENTRO			
Município:	GUAIRA		UF:	PR
CEP:	85.980-000 Telefone : (44)3642-3926		42-3926	
E-mail:	DELVIP.PAPELARIA@GMAIL.CO	DM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Início das Atividades:	11/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2009
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná Acessar cadastro de outros Estados



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 036495889-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.352.433/0001-22

Nome: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: nº 11.352.433/0001-22 NIRE: 412.0663650-8

Folha: 1 de 6

DELCIO DE VICENTE PEDRO, brasileiro, natural de Umuarama-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 517.626.849-34, portador da carteira de identidade civil sob n° 37697168/SSP-PR, expedida em 06/10/1986, residente e domiciliado na Praça São Francisco, 45, Centro, CEP: 85980-000, Guaira-PR.

DAMARIS ALMAGRO DA SILVA, brasileira, natural de Guaira-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1972, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 017.288.929-45, portadora da carteira de identidade civil sob n° 62633271/SSP-PR, expedida em 04/07/1991, residente e domiciliada na Praça São Francisco, 45, Centro, CEP: 85980-000, Guaira-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Av Thomaz Luiz Zeballos, 1026, Centro, CEP: 85980-000, Guaira-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.433/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0663650-8 em 20/11/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista de Livros; Instalação e Manutenção Elétrica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

NIRE: 412.0663650-8

Folha: 2 de 6

PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/MF: 11.352.433/0001-22

NIRE: 412.0663650-8

DELCIO DE VICENTE PEDRO, brasileiro, natural de Umuarama-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 517.626.849-34, portador da carteira de identidade civil sob n° 37697168/SSP-PR, expedida em 06/10/1986, residente e domiciliado na Praça São Francisco, 45, Centro, CEP: 85980-000, Guaira-PR.

DAMARIS ALMAGRO DA SILVA, brasileira, natural de Guaira-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1972, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 017.288.929-45, portadora da carteira de identidade civil sob n° 62633271/SSP-PR, expedida em 04/07/1991, residente e domiciliada na Praça São Francisco, 45, Centro, CEP: 85980-000, Guaira-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Av Thomaz Luiz Zeballos, 1026, Centro, CEP: 85980-000, Guaira-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.433/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0663650-8 em 20/11/2009; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME e tem sede e domicílio na Av Thomaz

NIRE: 412.0663650-8

Folha: 3 de 6

Luiz Zeballos, 1026, Centro, CEP: 85980-000, Guaira-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - **FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista de Livros; Instalação e Manutenção Elétrica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Delcio de Vicente Pedro	50,00	10.000	10.000,00
Damaris Almagro da Silva	50,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não

NIRE: 412.0663650-8

Folha: 4 de 6

poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a DELCIO DE VICENTE PEDRO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- **§1.º** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **§2.º** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NIRE: 412.0663650-8

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Guaira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única,

NIRE: 412.0663650-8

Folha: 6 de 6

obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e termos.	sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus
Guaira-PR, 30 de novembro de 2022	
Delcio de Vicente Pedro	Damaris Almagro da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
01728892945	DAMARIS ALMAGRO DA SILVA PEDRO	
51762684934	DELCIO DE VICENTE PEDRO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 11:56 SOB N° 20228258120. PROTOCOLO: 228258120 DE 30/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215524108. CNPJ DA SEDE: 11352433000122. NIRE: 41206636508. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022. DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035010079-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.352.433/0001-22

Nome: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JAIR FRANCISCO BACK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº, 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20053164180 em 23 de setembro de 2005; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 6

artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, ziperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jair Francisco Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Andreia Damares Richter Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ANDREIA DAMARES RICHTER BACK passa a ser administrada por JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Staine Keiden

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 3 de 6

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

- 1) JAIR FRANCISCO BACK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 6

Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002; resolvem alterar o contrato-social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SCCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 6

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas, postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

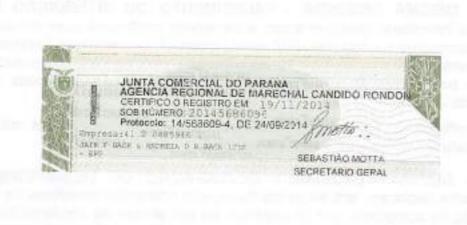
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 16 de outubro de 2014.

JAIR FRANCISCO BACK

ANDREIA DAMARES RICHTER BACK





12/02/2025, 09:41 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL)E SITUAÇÃO	15/08/2002	
NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDRE	IA D R BACK LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CASA DAS FLORES) (NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de outros artigos de	uso pessoal e domésti	ico não especifica	ados anteriormen	te
47.63-6-01 - Comércio v 47.89-0-02 - Comércio v 47.61-0-02 - Comércio v 47.81-4-00 - Comércio v 47.63-6-02 - Comércio v 47.63-6-04 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v 47.51-2-01 - Comércio v 47.63-6-03 - Comércio v 47.55-5-03 - Comercio v 47.72-5-00 - Comércio v	arejista de artigos de papela arejista de brinquedos e arti arejista de plantas e flores n arejista de jornais e revistas arejista de artigos do vestuá arejista de artigos esportivo arejista de artigos de caça, p arejista especializado de ele arejista especializado de equarejista de artigos de cama, arejista de cosméticos, prod arejista de material elétrico arejista de material elétrico arejista de máterial elétrico arejista de móveis	gos recreativos aturais irio e acessórios s pesca e camping trodomésticos e equipa uipamentos e suprimen los; peças e acessórios mesa e banho	itos de informátic	a	
47.55-5-02 - Comercio v 47.23-7-00 - Comércio v	arejista de mercadorias em (nho		limentícios - mini	mercados,
47.55-5-02 - Comercio v 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns	arejista de artigos de armari arejista de bebidas arejista de mercadorias em q arejista de livros	nho		limentícios - mini	mercados,
47.55-5-02 - Comercio v 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v	arejista de artigos de armari arejista de bebidas arejista de mercadorias em q arejista de livros fureza Jurídica resária Limitada	nho		llimentícios - mini	mercados,
47.55-5-02 - Comercio v 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr	arejista de artigos de armari arejista de bebidas arejista de mercadorias em q arejista de livros fureza Jurídica resária Limitada	nho ' geral, com predominân	COMPLEMENTO	llimentícios - mini	mercados,
47.55-5-02 - Comercio v 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DR BERNARDO GARG	arejista de artigos de armari arejista de bebidas arejista de mercadorias em g arejista de livros TUREZA JURÍDICA TESÁTIA LIMITADA CEZ BAIRRO/DISTRITO	nho geral, com predominân	COMPLEMENTO	limentícios - mini	T UF
47.55-5-02 - Comercio v 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DR BERNARDO GARG	arejista de artigos de armari arejista de bebidas arejista de mercadorias em q arejista de livros TUREZA JURÍDICA resária Limitada CEZ BAIRRO/DISTRITO CENTRO	nho geral, com predominân NÚMERO 445 MUNICÍPIO MERCEDE:	COMPLEMENTO	limentícios - mini	1 UF
47.55-5-02 - Comercio v 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DR BERNARDO GARO CEP 85.998-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	arejista de artigos de armari arejista de bebidas arejista de mercadorias em q arejista de livros TUREZA JURÍDICA resária Limitada CEZ BAIRRO/DISTRITO CENTRO	nho geral, com predominân NÚMERO 445 MUNICÍPIO MERCEDE:	COMPLEMENTO ********* S 389	ATA DA SITUAÇÃO CAD	UF PR
47.55-5-02 - Comercio v 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DR BERNARDO GARO CEP 85.998-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ******	arejista de artigos de armari arejista de bebidas arejista de mercadorias em g arejista de livros TUREZA JURÍDICA resária Limitada CEZ BAIRRO/DISTRITO CENTRO	nho geral, com predominân NÚMERO 445 MUNICÍPIO MERCEDE:	COMPLEMENTO ********* S 389	ATA DA SITUAÇÃO CAD	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB $n^{\rm o}$ 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 09:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS Inscrição CNPJ Início das Atividades 90269000-07 11/2002 05.252.765/0001-32

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

Título do Estabelecimento CASA DAS FLORES

Endereço do Estabelecimento RUA DR BERNARDO GARCEZ, 445 - CENTRO - CEP 85998-000

FONE: (45) 3256-1389 - FAX: (45) 3256-1389

Município de Instalação MERCEDES - PR, DESDE 11/2002

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE Situação Atual 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO Estabelecimento NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

RECREATIVOS

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E Atividade(s) Econômica(s) **ACESSORIOS**

Secundária(s) do Estabelecimento

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E

CAMPING

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS

E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo Nome Completo / Nome Empresarial Qualificação Inscrição **CPF** ANDREIA DAMARES RICHTER BACK **SÓCIO-ADMINISTRADOR** 968.600.739-34 **CPF** 886.467.269-91 JAIR FRANCISCO BACK SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/04/2025.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90269000-07

Emitido Eletronicamente via Internet 25/03/2025 8:20:33



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.252.765/0001-32 Razão Social: JAIR BACK E CIA LTDA

Endereço: RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ 391 / CENTRO / MERCEDES / PR /

85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506191208516675

Informação obtida em 07/03/2025 10:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 036026208-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32 Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA

CNPJ: 05.252.765/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN $n^{\rm o}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:50 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **BB77.D225.69D0.F047** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.252.765/0001-32 Certidão nº: 8104399/2025

Expedição: 12/02/2025, às 09:37:48

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.252.765/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 03/04/2025 - 10:17:49

CNPJ:	51_/1/_093/0001 - 00	Inscrição Estadual:	91019851-37
Nome Empresarial:	QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOM JOAO VI			
Número:	396	Complemento:		
Bairro:	CENTRO			
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON		UF:	PR
CEP:	85.960-168 Telefone : (45)99859-0109		9-0109	
E-mail:	QUINTALDOSBRINQUEDOS@OU	JTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
Início das Atividades:	08/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná Acessar cadastro de outros Estados



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.717.093/0001-00

Razão Social: QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA

Nome Fantasia: QUINTAL DOS BRINQUEDOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não

Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/08/2023

CNAE Primário: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

RECREATIVOS

CNAE Secundário 1: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

CNAE Secundário 2: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE Secundário 3: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 5: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CNAE Secundário 6: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 7: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 8: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

CNAE Secundário 9: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAE Secundário 10: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

CNAE Secundário 11: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 12: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 13: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS

CNAE Secundário 14: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CNAE Secundário 15: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

CNAE seculturio 15. 4772-5700 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, I RODOTOS D

CNAE Secundário 16: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

CNAE Secundário 17: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

CNAE Secundário 18: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

CNAE Secundário 19: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

CNAE Secundário 20: 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E

CNAE Secundário 21: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO CNAE Secundário 22: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Emitido em: 03/04/2025 10:14 1 de 3

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: **85.960-168**

Endereço: RUA DOM JOAO VI, 396 - CENTRO Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná

Telefone: (45) 98590109

E-mail: contato@quintaldosbrinquedos.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: **049.227.829-66**

Nome: WESLEY NOGUEIRA PINTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **049.227.829-66**

Nome: WESLEY NOGUEIRA PINTO E-mail: wesleynogueira@outlook.com

Emitido em: 03/04/2025 10:14 2 de 3

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 049.227.829-66 Participação Societária: 91,00%

Nome: WESLEY NOGUEIRA PINTO

Número do Documento: 2817785338 Órgão Expedidor: sesppr

Data de Expedição: 27/05/2024 Data de Nascimento: 14/02/1986

Filiação Materna: TEREZINHA DA APARECIDA FERREIRA PINTO

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.998-000

Endereço: RUA DR JOAO INACIO, 495 - MERCEDES

Município / UF: Mercedes / Paraná
Telefone: (45) 84060630

E-mail: wesleynogueira@outlook.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 007.352.589-88 Participação Societária: 9,00%

Nome: MARIANA MARCON WEBER

Número do Documento: 2408683320 Órgão Expedidor: sesppr

Data de Expedição: 01/06/2022 Data de Nascimento: 04/12/1982

Filiação Materna: MARINES MARCON

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.998-000

Endereço: RUA DR JOAO INACIO, 495 - APTO 11 - CENTRO

Município / UF: Mercedes / Paraná
Telefone: (45) 32561230

E-mail: mariana_mw@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Emitido em: 03/04/2025 10:14 3 de 3



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035823269-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 51.717.093/0001-00

Nome: QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUINTAL DOS BRING	QUEDOS LTDA					Protocolo: PRC2423466534
NIRE : 41211866001 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária	Limitada					
NIRE (Sede) 41211866001	CNPJ 51.717.093/0				Início de Atividade 01/08/2023	
Endereço Completo Rua DOM JOAO VI, № 396, CEN	ITRO - Marechal C	ândido Rondon/PR - CEP 859	960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BRI MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USC CONGRESSOS E EXPOSIÇOES	D DOMÉSTICO, OI					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				I	Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
MARIANA MARCON WEBER 00	PF/CNPJ	Participação no capital R\$ 1.800,00 Participação no capital R\$ 18.200,00	Sócio	e de sócio e de sócio	Administrador N Administrador S	Término do mandat Indeterminado Término do mandat Indeterminado
Dados do Administrador Nome WESLEY NOGUEIRA PINTO		CPF 049.227.829-66		Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 07/08/2023	Número 20235498432	The second secon	ntos	ADRAMENTO) DE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2024, às 17:47:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NKA6AH1U.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.717.093/0001-00

Razão
Social:
QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA

Endereço: DOM JOAO VI 396 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804576160541702

Informação obtida em 01/04/2025 15:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.717.093/0001-00 Certidão nº: 19023564/2025

Expedição: 03/04/2025, às 08:35:33

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.717.093/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 036463134-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 51.717.093/0001-00

Nome: QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 51.717.093/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:05:28 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **DEA2.BB88.C9F6.1C1F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIANA MARCON WEBER, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 04/12/1982, n° do CPF 007.352.589-88, residente e domiciliada na cidade de Mercedes - PR, na RUA DOUTOR JOAO INACIO, nº 495, APT 11;, CENTRO, CEP: 85998-000;

WESLEY NOGUEIRA PINTO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/02/1986, n° do CPF 049.227.829-66, residente e domiciliado na cidade de Mercedes - PR, na RUA DOUTOR JOAO INACIO, nº 495, APT 11;, CENTRO, CEP: 85998-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA, e usará a expressão QUINTAL DOS BRINQUEDOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOM JOAO VI, nº 396, CENTRO, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FANTASIAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NÃO, INCLUSIVE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇOES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FANTASIAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NÃO, INCLUSIVE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇOES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE № 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE Nº 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

CNAE № 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIANA MARCON WEBER	1800	1.800,00	9,00
WESLEY NOGUEIRA PINTO	18200	18.200,00	91,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio WESLEY NÓGUEÍRA PINTO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declára, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA

			_		_			_
\boldsymbol{c}	$\Lambda \Pi \Pi$	SUL	^	V \/		\mathbf{n}	-	\boldsymbol{D}
\mathbf{L}	AU.	JUL		Λ	- 1	JU.	гυ	nu

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon - F	Marechal Cândido Rondon - PR, 01 de agosto de 2023					
MARIANA MARCON WEBER	MARIANA MARCON WEBER WESLEY NOGUEIRA PINTO					
Sócio	Sócio/Administrador					

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ Nome			
00735258988	MARIANA MARCON WEBER		
04922782966	WESLEY NOGUEIRA PINTO		



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 16:49 SOB Nº 41211866001. PROTOCOLO: 235498432 DE 07/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311651539. CNPJ DA SEDE: 51717093000100. NIRE: 41211866001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023. QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS Inscrição CNPJ Início das Atividades
45800056-54 84.871.623/0001-20 11/1991

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA

Título do Estabelecimento VALSIDI CONFECCOES

Endereço do Estabelecimento AV JOAO XXIII, 900 - CENTRO - CEP 85998-000

FONE: (45) 3256-1255

Município de Instalação MERCEDES - PR, DESDE 01/1993

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual O6/2021 ATIVO - SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E

Estabelecimento ACESSORIOS

Atividade(s) Econômica(s)

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

RECREATIVOS

Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E

ARTESANATOS

		Quadro Societário	
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	493.033.509-44	SIDNEI EGER	sócio
CPF	003.869.009-81	VALDETE EGER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	048.795.409-27	DAIANE REGINA EGER LUCIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/04/2025.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 45800056-54

Emitido Eletronicamente via Internet **31/03/2025 17:07:24**



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

0.RE.L

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) SIDNEI EGER, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) VALDETE EGER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 se Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP, com sede na Avenida João XXII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem alterar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: a)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; b)Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; c)Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; d)Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e)Comércio varejista de calçados; f)Comércio varejista de artigos de viagem; g)Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; h)Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; i)Comércio varejista de artigos esportivos; j)Comércio varejista de artigos de colchoaria; k)Comércio varejista de tecidos; l)Comercio varejista de artigos de armarinho; m)Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; n)Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; o)Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; p)Comércio varejista de artigos de papelaria; q)Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; r)Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; s)Comércio varejista de artigos de joalheria; t)Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video; u)Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; v)Confecção, sob medida,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

D.REL. A

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 2 de 8

de roupas profissionais; w)Confecção de roupas íntimas; x)Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; y)Comércio varejista de livros; z)Comércio varejista de jornais e revistas; aa)Comércio varejista de outros produtos e artigos para festas e eventos; bb)Comércio varejista de plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Facção de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia DAIANE REGINA EGER LUCIAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Publica do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 3 de 8

mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia ingressante DAIANE REGINA EGER LUCIAN, acima qualificada, em moeda corrente do país.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, interramente integralizado em mooda pasional, fina acele dividida pater a social.

inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33.33	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio Sidnei Eger, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por SIDNEI EGER e VALDETE EGER passa a ser administrada por VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER LUCIAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

propriedade.

Folha: 4 de 8

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) SIDNEI EGER, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1981, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) VALDETE EGER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 se Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 1985, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 3) DAIANE REGINA EGER LUCIAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Publica do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP, com sede na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br DR.G.L. Latel

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folhs: 5 de 8

Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP e tem sede na Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Facção de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista. especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais,

The

J.8.6.L.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folhs: 6 de 8

vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida. .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

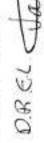
Nome	(%)	Cotas	Valor RS
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER LUCIAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folhu 7 de 8

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br OREL SE

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folhs: 8 de 8

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Firma Reconhectida . Cartorio Mercedes

Mercedes-PR, 18 de outubro de 2017.

artório Mercedes

SIDNETEGER

VALDETE EGER

DAIANE REGINA EGER LUCIAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 036015788-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.871.623/0001-20** Nome: **VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.871.623/0001-20 DUNS®: 900401720 Razão Social: VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA

Nome Fantasia: **VALSIDI CONFECCOES**

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Data de Validade: Tipo de Comprovante: Certidão 23/04/2025

Código de Controle: 4FBB915E861EF65E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Data de Validade: Tipo de Comprovante: Certidão 27/04/2025

Código de Controle: 2025032901200553243675

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/09/2025

Código de Controle: 182339982025

1 de CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Emitido em: 03/04/2025 08:41

0.RE.L

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) SIDNEI EGER, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) VALDETE EGER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 se Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP, com sede na Avenida João XXII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem alterar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: a)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; b)Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; c)Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; d)Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e)Comércio varejista de calçados; f)Comércio varejista de artigos de viagem; g)Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; h)Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; i)Comércio varejista de artigos esportivos; j)Comércio varejista de artigos de colchoaria; k)Comércio varejista de tecidos; l)Comercio varejista de artigos de armarinho; m)Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; n)Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; o)Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; p)Comércio varejista de artigos de papelaria; q)Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; r)Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; s)Comércio varejista de artigos de joalheria; t)Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video; u)Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; v)Confecção, sob medida,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

D.REL. A

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 2 de 8

de roupas profissionais; w)Confecção de roupas íntimas; x)Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; y)Comércio varejista de livros; z)Comércio varejista de jornais e revistas; aa)Comércio varejista de outros produtos e artigos para festas e eventos; bb)Comércio varejista de plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Facção de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia DAIANE REGINA EGER LUCIAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Publica do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 3 de 8

mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia ingressante DAIANE REGINA EGER LUCIAN, acima qualificada, em moeda corrente do país.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, interramente integralizado em mooda pasional, fina acele dividida pater a social.

inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33.33	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio Sidnei Eger, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por SIDNEI EGER e VALDETE EGER passa a ser administrada por VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER LUCIAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

propriedade.

Folha: 4 de 8

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) SIDNEI EGER, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1981, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) VALDETE EGER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 se Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 1985, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 3) DAIANE REGINA EGER LUCIAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Publica do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP, com sede na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br DR.G.L. Latel

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folhs: 5 de 8

Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP e tem sede na Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Facção de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista. especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais,

The

J.8.6.L.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folhs: 6 de 8

vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida. .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

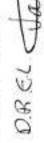
Nome	(%)	Cotas	Valor RS
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER LUCIAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folhu 7 de 8

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br OREL SE

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folhs: 8 de 8

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Firma Reconhectida . Cartorio Mercedes

Mercedes-PR, 18 de outubro de 2017.

artório Mercedes

SIDNETEGER

VALDETE EGER

DAIANE REGINA EGER LUCIAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP